

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 18110/2024

Pregão Eletrônico nº: 94/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição hospitalar com produção e distribuição das refeições.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os questionamentos abaixo:

1) Qual empresa realiza os serviços atualmente?

Resposta: SOLIDA NUTRIÇÃO LTDA.

2) Vistoria é obrigatória ?

Resposta: Vide item 4.1.2.5 do Edital.

4.1.2.5. A visita técnica deverá ser efetuada por todas as empresas, através do representante credenciado, ou se declinarem da visita cada empresa deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico informando conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3) Atestado solicitado é sobre qualquer tipo de mão de obra ? precisa ser registrado?

Resposta: Vide item 5.2.1 do Edital.

5.2.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com Registro Técnico emitido pelo CRN (Conselho Regional de Nutricionistas), ou Órgão/Entidade Profissional competente, atestando que a empresa tenha executado fornecimento(s) similar(es), incluindo transportes pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do lote ofertado.

4) Será aceito assinatura digital?

Resposta: SIM

5) Será aceito documentos autenticados digitalmente?

Resposta: SIM

6) Quando se inicia o contrato?

Resposta: Vide item 10.1 do Edital.

10.1. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, nos locais previamente informados abaixo em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

7) qual o lss da cidade?

Resposta: Conforme legislação em vigor, o serviço não incide ISS, somente ICMS.

8) qual o valor do vale transporte da cidade ?

Resposta: O valor da tarifa durante o exercício 2024 é de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)

9) a planilha será solicitada a todos os licitantes, ou somente ao melhor colocado ?

Resposta: A proposta será solicitada somente para a empresa melhor classificada, conforme modelo de proposta, vide anexo IV.

10) a rubrica de VT, poderá ser zerada?

Resposta: Não entendemos o questionamento.

11) qual a CCT utilizada ?

Resposta: Não entendemos o questionamento.

Carapicuíba, 29 de agosto de 2024.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira